CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 130/2014
AUTOR: Vereador Tiago Correia
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja instalado um posto permanente da Guarda Municipal na Praça Ana Lúcia Magalhães".
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação do Vereador Tiago Correia, que possui escopo de implantar um posto de Guarda Municipal na Praça Municipal Ana Lúcia Magalhães-Pituba, devido à insegurança, medo e depredação do patrimônio público gerado por meliantes no local.

Considerando que, áreas públicas utilizadas pela população para fins de lazer, requer segurança para que possa gerar um bem-estar para os indivíduos e que é dever do município zelar pelo Patrimônio Público, é de suma importância a implantação da Guarda Municipal na Praça.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto relatado possui a intenção de levar segurança, conforto e cuidados ao patrimônio público e aos frequentadores deste ambiente. De acordo com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
15132
MAT.

Constituição federal, Capitulo IV, Art. 30 (EC nº 53/2006), inciso IX, é de competência do município:

> ***Art. 30, inciso IX- "Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual".***

Ademais, a matéria tratada na indicação em comento é de total importância e relevância para garantia dos direitos sociais a Segurança, conforme Art. 6º da Constituição Federal.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto voto pela aprovação **Projeto de Indicação nº 130/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de agosto de 2014.

Geraldo Júnior
Vereador - SD

RECEBIDO
EM 18 / 11 / 14